

LEI Nº 43, de 19 de Maio de 1949.

Abre um crédito especial de Cr\$.500,00 para pagamento de abono-familiar de 1948.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-


Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento de salário-família relativo ao período de agosto a dezembro de 1948, concedido ao Diretor da Secretaria da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 29, de 10 de agosto de 1948.

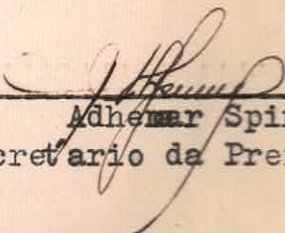
Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros), a verba lll - 8-00-3 - Material de Consumo - do orçamento vigente.

Art. 3º - O valar do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

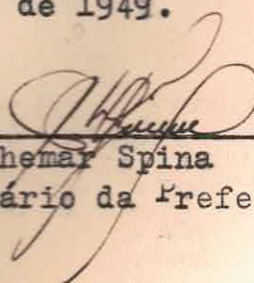
Prefeitura Municipal de Mococa, 19 de Maio de 1949.

  
José de Castro Figueiredo  
Prefeito Municipal.

  
Adhemar Spina  
Secretário da Prefeitura.

Registrada no livro competente, publicada em edital e divulgada pelo "S.A.F.M." (Serviço de Alto Falantes de Mococa)

Secretaria, 19 de Maio de 1949.

  
Adhemar Spina  
Secretário da Prefeitura.